



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.747, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 28.919, de 19/2/2024.](#)

~~Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental *KITY PYPYDNIPA*, localizada no Município de Candeias do Jamari.~~

Cria Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kity Pypydnpa no estado de Rondônia. **(Redação dada pelo Decreto nº 28.919, de 19/2/2024)**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

~~Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental *KITY PYPYDNIPA*, localizada na terra indígena *Karitiana*, na Aldeia *Byjyiti Osop Aky*, no Município de Candeias do Jamari.~~

Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kity Pypydnpa, localizada na BR 364 - sentido Cuiabá, linha 45, Distrito de Triunfo no KM 18, na Aldeia Byjyiti Osop Aky, município de Candeias do Jamari, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. **(Redação dada pelo Decreto nº 28.919, de 19/2/2024)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador